



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 746/2025



INDICAMOS A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA PARA FORNECER AUXÍLIO TEMPORÁRIO, PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E NUTRICIONAL, ATRAVÉS DE UM CARTÃO MAGNÉTICO.

WANDERLEY PAULO - Progressistas e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópias à Secretaria Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de criação de um Programa para fornecer auxílio temporário, para atender famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional, através de um cartão magnético.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a alimentação é um processo que garante que nosso organismo consiga os nutrientes necessários para a nossa sobrevivência;

Considerando que a alimentação adequada tem papel fundamental na manutenção da vida e da saúde. Alimentar -se de forma adequada é o primeiro passo para viver bem, contribuindo na prevenção de doenças, aumentando a vitalidade e disposição para as atividades diárias;

Considerando que muitas famílias têm idosos, crianças e pessoas com deficiência que necessitam de alimentação adequada, produtos de higiene e limpeza específicos para sua condição, as quais não são fornecidas nas cestas básicas;

Considerando que essas famílias passam por dificuldades financeiras temporárias e ficam sem condições financeiras para prover a alimentação adequada e adquirir itens de higiene e limpeza, sendo necessário a criação de políticas públicas para a garantia mínima de segurança alimentar e nutricional para essa parcela da população, visando assegurar o direito humano à alimentação adequada;

Considerando que com a criação do programa proposto, conferirá um auxílio financeiro temporário às famílias para compra de alimentos, itens de higiene e limpeza durante o período de crise financeira, as quais poderão adquirir produtos em conformidade com suas necessidades;

Considerando que através do programa pode-se conceder por meio da entrega de cartão magnético do tipo "vale-alimentação", com valor específico, o qual poderá ser utilizado



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

exclusivamente para a aquisição de gêneros em estabelecimentos comerciais, às famílias e/ou indivíduos que efetivamente estejam em situação de vulnerabilidade nutricional comprovada através de instrumentos apropriados;

Considerando que é necessário promover atendimento temporário de auxílio alimentação e demais, para famílias e/ou munícipes em condições de vulnerabilidade nutricional, garantindo acesso à alimentação humana adequada, melhoria das condições nutricionais dos beneficiários, razão por que, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de junho de 2025.


WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas

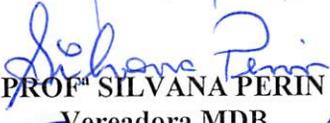

ADIR CUNICO
Vereador NOVO


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

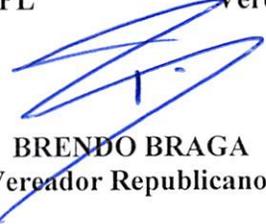

EMERSON FARIAS
Vereador PL


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB


BRENDÓ BRAGA
Vereador Republicanos


JANE DELALIBERA
Vereadora PL